

# Diário do Legislativo de 20/08/2003

## MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmolô Aloise - PL

2º-Vice-Presidente: Deputado Adelmo Carneiro Leão - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Dilzon Melo - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PSDB

3º-Secretário: Deputado Pastor George - PL

## LIDERANÇAS

### 1) LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL

PROGRESSISTA (PSDB/PDT/PTB/PPS E PSB):

Líder: Deputado Antônio Carlos Andrada (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Carlos Pimenta (PDT), Neider Moreira(PPS) e Arlen Santiago (PTB)

### 2) LIDERANÇA DO BLOCO PT/PC do B:

Líder: Deputado Rogério Correia (PT)

Vice-Líderes: Deputadas Jô Moraes (PC do B) e Maria Tereza Lara (PT)

### 3) LIDERANÇA DO PFL

Líder: Deputado Elmiro Nascimento

Vice-Líder: Deputado Gustavo Valadares

### 4) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Deputado Dinis Pinheiro

Vice-Líder: Deputados Jayro Lessa e Alberto Bejani

### 5) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Deputado Ivair Nogueira

Vice-Líder: Deputado Chico Rafael

### 6) LIDERANÇA DO PP:

Líder: Deputado Gil Pereira

Vice-Líder: Deputado Dimas Fabiano

### 7) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Deputado Alberto Pinto Coelho (PP)

Vice-Líderes: Deputados Bonifácio Mourão (PSDB); José Milton (PL), Paulo Piau (PP)

### 8) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Deputado Miguel Martini (PSB)

### 9) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Deputado Chico Simões(PT)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado BPSP Presidente  
Domingos Sávio

Deputado Dalmo BPSP Vice-Presidente  
Ribeiro Silva

Deputado Carlos BPSP  
Pimenta

Deputado PMDB  
Leonardo  
Quintão

Deputada Jô Bloco  
Moraes PT/PCdoB

Deputado Chico PMDB  
Rafael

Deputado Dinis PL  
Pinheiro

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Alencar da BPSP  
Silveira Jr.

Deputado Dimas PP  
Fabiano

Deputado Ermano BPSP  
Batista

Deputado João Bittar PL

Deputado Roberto Bloco PT/PCdoB  
Carvalho

Deputado José PMDB  
Henrique

Deputado Leonardo PL  
Moreira

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João PL Presidente  
Bittar

Deputado Gilberto PMDB Vice-Presidente  
Abramo

Deputado Zé Maia BPSP

Deputada Cecília Bloco  
Ferramenta PT/PCdo  
B

Deputado Olinto BPSP  
Godinho

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dalmo BPSP  
Ribeiro Silva

Deputado José PMDB  
Henrique

Deputada Ana Maria BPSP

Deputado André Bloco PT/PCdoB  
Quintão

Deputado Fábio Avelar BPSP

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PFL Presidente  
Sebastião Navarro Vieira

Deputado Durval Bloco Vice-Presidente  
Ângelo PT/PCdoB

Deputado PFL  
Gustavo Valadares

Deputado BPSP  
Ermano Batista

Deputado Paulo PP  
Piau

Deputado PMDB  
Gilberto Abramo

Deputado PL  
Leonardo Moreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dalmo BPSP  
Ribeiro Silva

Deputado Weliton Bloco PT/PCdoB  
Prado

Deputado Miguel BPSP  
Martini

Deputado Zé Maia BPSP

Deputado Márcio PL  
Passos

Deputado Antônio PMDB  
Júlio

Deputado Dinis PL  
Pinheiro

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR EDO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Lúcia BPSP Presidente  
Pacífico

Deputada Vanessa Lucas BPSP Vice-Presidente

Deputado Dimas PP  
Fabiano

Deputada Maria Bloco  
Tereza Lara PT/PCdoB

Deputado Antônio PMDB  
Júlio

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Fábio Avelar BPSP

Deputado Miguel BPSP  
Martini

Deputado Antônio PL  
Genaro

Deputada Jô Moraes Bloco PT/PCdoB

Deputado Chico Rafael PMDB

#### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Bloco Presidente  
Ângelo PT/PCdoB

Deputado Roberto PL Vice-Presidente  
Ramos

Deputado Mauro BPSP  
Lobo

Deputado Roberto Bloco  
Carvalho PT/PCdoB

Deputado Célio PL  
Moreira

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Marília Bloco PT/PCdoB  
Campos

Deputado Alberto PL  
Bejani

Deputado Fahim BPSP  
Sawan

Deputado Ricardo Bloco PT/PCdoB  
Duarte

Deputado Sidinho do PL  
Ferrotaco

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado PMDB Presidente  
Adalclever Lopes

Deputada Ana BPSP Vice-Presidente  
Maria

Deputado Dalmo BPSP  
Ribeiro Silva

Deputado Weliton Bloco  
Prado PT/PCdo  
B

Deputado Leonídio BPSP  
Bouças

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Chico Rafael PMDB

Deputado Gustavo PFL  
Valadares

Deputado Alberto PL  
Bejani

Deputada Maria Tereza Bloco PT/PCdoB  
Lara

Deputado Arlen BPSP  
Santiago

#### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ermano BPSP Presidente  
Batista

Deputado Jayro PL Vice-Presidente  
Lessa

Deputado BPSP  
Sebastião  
Helvécio

Deputado Irani PL  
Barbosa

Deputado Gil PP  
Pereira

Deputado Chico Bloco  
Simões PT/PCdoB

Deputado José PMDB  
Henrique

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Zé Maia BPSP

Deputado José Milton PL

Deputado Mauro Lobo BPSP

Deputado Leonardo PMDB  
Quintão

Deputado Márcio PL  
Passos

Deputado Rogério Bloco PT/PCdoB  
Correia

Deputado Ivair PMDB  
Nogueira

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria Bloco Presidente  
José Haueisen PT/PCdoB

Deputado Doutor BPSP Vice-Presidente  
Ronaldo

Deputado Márcio PL  
Passos

Deputado José PL  
Milton

Deputado Fábio BPSP  
Avelar

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Laudelino Bloco PT/PCdoB  
Augusto

Deputado Miguel BPSP  
Martini

Deputado Elmiro PFL  
Nascimento

Deputado Sidinho do PL  
Ferrotaco

Deputada Lúcia BPSP  
Pacífico

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Bloco Presidente  
Quintão PT/PCdo  
B

Deputado Gustavo PFL Vice-Presidente  
Valadares

Deputado Mauro BPSB  
Lobo

Deputado João PL  
Bittar

Deputado PMDB  
Leonardo Quintão

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Jô Moraes Bloco PT/PCdoB

Deputado Lúcia Pacífico BPSB

Deputada Olinto Godinho BPSB

Deputado Márcio Passos PL

Deputado Ivair Nogueira PMDB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor PFL Presidente  
Viana

Deputado Padre Bloco Vice-Presidente  
João PT/PCdo  
B

Deputado Luiz BPSB  
Humberto Carneiro

Deputado Alencar BPSB  
da Silveira Jr.

Deputado Gilberto PMDB  
Abramo

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Paulo Piau PP

Deputada Maria José Bloco PT/PCdoB  
Haueisen

Deputada Ana Maria BPSB

Deputado Zé Maia BPSB

Deputado Bonifácio BPSP  
Mourão

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Maria BPSP Presidente  
Olívia

Deputado Antônio PL Vice-Presidente  
Genaro

Deputado Doutor BPSP  
Ronaldo

Deputado Djalma BPSP  
Diniz

Deputado Bloco  
Laudelino Augusto PT/PCdoB

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Miguel BPSP  
Martini

Deputado Dimas PP  
Fabiano

Deputado Alencar da BPSP  
Silveira Jr.

Deputado Fahim BPSP  
Sawan

Deputado Durval Bloco PT/PCdoB  
Ângelo

#### COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 9h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Ricardo Bloco Presidente  
Duarte PT/PCdoB

Deputado Fahim BPSP Vice-Presidente  
Sawan

Deputado Neider BPSP  
Moreira

Deputado Doutor PFL  
Viana

Deputado João PL  
Bittar

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Chico Bloco PT/PCdoB  
Simões

Deputado      Doutor BPSP  
Ronaldo

Deputado      Carlos BPSP  
Pimenta

Deputado      Alberto PL  
Bejani

Deputado      Leonardo PMDB  
Quintão

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - segundas-feiras às 14h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado      BPSP      Presidente  
Sargento  
Rodrigues

Deputado      Alberto PL      Vice-Presidente  
Bejani

Deputado      Olinto BPSP  
Godinho

Deputado      Rogério Bloco  
Correia      PT/PCdoB

Deputado      PL  
Leonardo Moreira

##### MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Zé Maia      BPSP

Deputado      Roberto PL  
Ramos

Deputado      Arlen BPSP  
Santiago

Deputado Biel Rocha      Bloco PT/PCdoB

Deputado Célio Moreira PL

#### COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 9h30min

##### MEMBROS EFETIVOS:

Deputado      Célio PL      Presidente  
Moreira

Deputada      Marília Bloco      Vice-Presidente  
Campos      PT/PCdoB

Deputado      Ana BPSP  
Maria

Deputado Pinduca PP  
Ferreira

Deputado André Bloco  
Quintão PT/PCdoB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Jayro Lessa PL

Deputado Padre João Bloco PT/PCdoB

Deputado Paulo César PFL

Deputado Dimas PP  
Fabiano

Deputada Maria José Bloco PT/PCdoB  
Hauelsen

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gil PP Presidente  
Pereira

Deputado PMDB Vice-Presidente  
Adalclever Lopes

Deputado Djalma BPSP  
Diniz

Deputado Bloco  
Laudelino Augusto PT/PCdoB

Deputado Sidinho PL  
do Ferrotaco

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dimas PP  
Fabiano

Deputado Ivair PMDB  
Nogueira

Deputado Paulo César PFL

Deputada Cecília Bloco PT/PCdoB  
Ferramenta

Deputado Célio Moreira PL

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado José PMDB Presidente  
Henrique

Deputado Elmiro PFL Vice-Presidente  
Nascimento

Deputado Paulo PFL  
César

Deputado Biel Bloco  
Rocha PT/PCdoB

Deputado Leonídio BPSB  
Bouças

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gilberto PMDB  
Abramo

Deputado Sebastião PFL  
Navarro Vieira

Deputado Gustavo PFL  
Valadares

Deputado Laudelino Bloco PT/PCdoB  
Augusto

Deputado Arlen Santiago BPSB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião de Debates

1.2 - Reunião de Comissão

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES EM 18/8/2003

Presidência do Deputado Elmiro Nascimento

Sumário: Comparecimento - Falta de quórum - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Elmiro Nascimento - Sebastião Helvécio.

Falta de Quórum

O Sr. Presidente (Deputado Elmiro Nascimento) - Às 20h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A

Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de quórum, e convoca os Deputados para a reunião extraordinária de amanhã, dia 19, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.).

#### ATA DA 16ª REUNIÃO Ordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social, em 12/8/2003

Às 9h35min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, Ana Maria e André Quintão, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado André Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 1.017/2003. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Célio Moreira transfere a direção dos trabalhos à Deputada Ana Maria e apresenta requerimentos, em que solicita seja pedido ao responsável pela Subcomissão de Assistência Social da Câmara dos Deputados que requeira da Caixa Econômica Federal informações sobre os critérios para a aplicação dos recursos oriundos dos jogos explorados pela Loteria Federal e seja realizada audiência pública na cidade de Santo Antônio do Monte, para debater as condições de trabalho nas fábricas de foguete e outras alternativas de renda para a região. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Reassumindo a Presidência, o Deputado Célio Moreira submete a votação requerimento dos Deputados André Quintão, Marília Campos e Rogério Correia, em que solicitam seja realizada audiência pública para debater propostas relacionadas à redução de jornada de trabalho, o qual é aprovado. Prosseguindo, o Presidente submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 250, 312, 333, 343, 372, 389, 392, 394, 398, 401, 404, 416, 444, 445, 453, 454, 484, 486, 489, 490, 497, 502 a 505, 508 a 510, 515, 526, 527, 533, 546, 549, 551, 557, 564, 569, 570, 588, 591, 593, 596, 613 e 626/2003, os quais são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2003.

Célio Moreira, Presidente - André Quintão - Marília Campos.

### ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 63ª reunião ordinária, em 20/8/2003

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

Interrupção da reunião para receber a Secretária Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial do Governo Lula, Ministra Matilde Ribeiro.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Votação do Requerimento nº 527/2003, da Comissão do Trabalho, em que solicita ao Presidente da CEMIG informações sobre empresas prestadoras de serviços à CEMIG e sobre a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças na contratante e nas contratadas. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 618/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que solicita ao Secretário da Fazenda informações sobre as reduções e alterações de carga tributária do ICMS em vigor, especificando as leis, os decretos e os convênios. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 653/2003, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita ao Comandante-Geral da Polícia Militar informações sobre os equipamentos da Polícia Militar, especificados por município. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 657/2003, do Deputado Célio Moreira, em que solicita à Secretaria do Planejamento o envio a esta Casa do relatório final da comissão constituída pela Resolução nº 3/2003 para apurar irregularidades no concurso para o cargo de Servçal da Secretaria da Educação. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 770/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada, em que solicita ao Presidente do Tribunal de Justiça esclarecimento sobre os motivos pelos quais tem essa Corte de Justiça deixado de cumprir os preceitos constitucionais e dispositivos legais que dizem respeito à remuneração dos Juizes de Paz de Minas Gerais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 44/2003, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre a realização de cirurgia plástica pelos hospitais da rede pública estadual e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Saúde.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 104/2003, da Deputada Lúcia Pacífico, que dispõe sobre a afixação de tabela de preços dos serviços nas agências bancárias. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Defesa do Consumidor opinou por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Defesa do Consumidor, que opina pela rejeição do Substitutivo nº 1.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 174/2003, do Deputado Ricardo Duarte, que dispõe sobre a informação e a orientação relativas à legislação, ao sistema e aos procedimentos para transplante de órgãos a serem prestadas aos pacientes e seus familiares. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 21/2003, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre o acesso, conferido ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 75/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Arantina o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 411/2003, do Deputado Miguel Martini, que torna obrigatório o fornecimento de cadeiras de rodas para deficientes físicos e idosos em estabelecimentos centrais de compras e "shopping centers". A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões do Trabalho e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 738/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar os imóveis que especifica com a CEMIG. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 740/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao município de Goianá o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 33/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza a veiculação de publicidade no encosto de cabeça das poltronas dos ônibus intermunicipais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 105/2003, da Deputada Lúcia Pacífico, que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimento comercial manter exemplar do Código de Defesa do Consumidor disponível para consulta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 16ª reunião ordinária da comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, a realizar-se às 9h30min do dia 20/8/2003

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: tratar de assuntos de interesse da Comissão e debater o Projeto de Lei nº 39/2003, que determina a inclusão da disciplina Formação de Condutores de Veículos nos currículos do ensino médio.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 18ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, a realizar-se às 10 horas do dia 20/8/2003

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 166/2003, do Deputado João Leite.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 1.150/2003, do Deputado Leonardo Quintão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 17ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 20/8/2003

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 66/2003, da Deputada Maria José Hauelsen; 101/2003, do Deputado Durval Ângelo; 130/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 361/2003, do Deputado Bilac Pinto; 380/2003, do Deputado Ermano Batista; 586/2003, do Deputado Paulo Cesar; 614/2003, do Deputado Célio Moreira; Projeto de Lei Complementar nº 4/2003, do Deputado Dinis Pinheiro.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 1ª reunião ordinária da Comissão Especial da Expansão do Metrô, a realizar-se às 14h30min do dia 20/8/2003

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 19ª reunião ordinária da comissão de Turismo, Indústria e Comércio, a realizar-se às 15 horas do dia 20/8/2003

#### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

## EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

### Edital de Convocação

#### Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 20/8/2003, destinadas, a primeira, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior e à apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 21/2003, da Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre o acesso, conferido ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública; dos Projetos de Lei nºs 33/2003, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza a veiculação de publicidade no encosto de cabeça das poltronas dos ônibus intermunicipais; 44/2003, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre a realização de cirurgia plástica pelos hospitais da rede pública estadual e dá outras providências; 75/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Arantina o imóvel que especifica; 104/2003, da Deputada Lúcia Pacífico, que dispõe sobre a afixação de tabela de preços dos serviços nas agências bancárias; 174/2003, do Deputado Ricardo Duarte, que dispõe sobre a informação e a orientação relativas à legislação, ao sistema e aos procedimentos para transplante de órgãos a serem prestadas aos pacientes e seus familiares; 411/2003, do Deputado Miguel Martini, que torna obrigatório o fornecimento de cadeiras de rodas a deficientes físicos e idosos em estabelecimentos centrais de compras e "shopping centers"; e 738/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar os imóveis que especifica com a CEMIG; e à discussão e votação de pareceres de redação final; e a segunda, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior e à apreciação de pareceres e requerimentos, a saber: Requerimento nº 527/2003, da Comissão do Trabalho, solicitando ao Presidente da CEMIG informações sobre empresas prestadoras de serviços à CEMIG e sobre a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças na contratante e nas contratadas; 618/2003, da Comissão de Fiscalização Financeira, solicitando ao Secretário da Fazenda informações sobre as reduções e alterações de carga tributária do ICMS atualmente em vigor, especificando as leis, os decretos e os convênios; 653/2003, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita ao Comandante-Geral da Polícia Militar informações sobre os equipamentos da Polícia Militar, especificados por município; 657/2003, do Deputado Célio Moreira, solicitando à Secretaria do Planejamento o envio a esta Casa do relatório final da comissão constituída pela Resolução nº 3/2003 para apurar irregularidades no concurso para o cargo de Servidor da Secretaria da Educação; e 770/2003, do Deputado Antônio Carlos Andrada, em que solicita ao Presidente do Tribunal de Justiça esclarecimento sobre os motivos pelos quais tem essa Corte de Justiça deixado de cumprir os preceitos constitucionais e dispositivos legais que dizem respeito à remuneração dos Juizes de Paz de Minas Gerais; e à apreciação da matéria constante da pauta da primeira, acrescida dos Projetos de Lei nºs 740/2003, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Goianá o imóvel que especifica; e 105/2003, da Deputada Lúcia Pacífico, que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimento comercial manter exemplar do Código de Defesa do Consumidor disponível para consulta; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 19 de agosto de 2003.

Mauri Torres, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 15.580

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Chico Simões, Dalmo Ribeiro Silva, Jayro Lessa e Marília Campos, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/8/2003, às 9h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2003.

Ermano Batista, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Carlos Pimenta, Chico Rafael, Dinis Pinheiro, Jô Moraes e Leonardo Quintão, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/8/2003, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciarem os Projetos de Lei nºs 133/2003, do Deputado Carlos Pimenta; 279/2003, do Deputado Sargento Rodrigues; 406/2003, do Deputado Miguel Martini; 739/2003, do Governador do Estado, os Requerimentos nºs 1.046/2003, da Deputada Marília Campos; 1.048/2003, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.109/2003, da Comissão de Segurança Pública, 1.128/2003, da Comissão de Direitos Humanos e de se apreciarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2003.

Domingos Sávio, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial da UEMG

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ivair Nogueira, Leonídio Bouças, Paulo Piau e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 21/8/2003, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse da Comissão.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2003.

Domingos Sávio, Presidente.

### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 320/2003

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Quintão, a proposição em epígrafe tem por objetivo seja instituído, no âmbito do ensino da rede pública estadual, o Prêmio Paulo Freire de Criatividade.

O projeto foi publicado no "Diário do Legislativo" de 29/3/2003 e a seguir distribuído a esta Comissão para, nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno, ser apreciado preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

Parece-nos evidente que a proposição trata de instituir homenagem cívica, pelo que a sua apresentação por membro de parlamento estadual não apresenta qualquer vício de iniciativa.

Com efeito, a matéria tratada no projeto é de competência legislativa remanescente do Estado, porquanto não figura entre aquelas privativas da União, relacionadas no art. 22 da Constituição Federal. Ademais, o § 1º do art. 25 da Carta Magna estatui que são reservadas aos Estados as competências não vedadas por ela.

O projeto está estruturado em cinco artigos, dos quais os dois últimos estabelecem, respectivamente, as cláusulas de vigência da futura lei e de revogação de disposições em contrário. Esses são dispositivos praticamente presentes em todas as proposições e não merecem qualquer atenção. Contudo, consideramos que os demais artigos devem ser objeto de modificações.

Sob o aspecto formal e invocando o princípio de concisão que deve nortear a boa redação legislativa, entendemos que o parágrafo único do art. 1º do projeto pode e deve ser incorporado ao "caput", sem nenhum prejuízo de conteúdo, uma vez que trata de determinar o objetivo do Prêmio e o público-alvo da concessão, a saber, "premiar os profissionais da rede pública de ensino que desenvolvam projetos pedagógicos significativos para a melhoria da qualidade do ensino no Estado".

O art. 2º, por dispor, "in verbis", que "o Prêmio constitui-se de Diploma e de Medalha de Criatividade Paulo Freire e será outorgado anualmente

pela Secretaria de Estado da Educação", apresenta vício de natureza constitucional. Ora, assim fazendo, avulta-se claro ato de ingerência do Legislativo sobre o Poder Executivo, bastando ver que a Constituição do Estado, no seu art. 90, incisos XIV e XVII, atribui ao Governador a competência privativa de dispor sobre a organização e a atividade do Poder Executivo e de conferir condecoração e distinção honoríficas.

Reportando-nos ao art. 3º, que dispõe sobre a regulamentação da lei, cumpre-nos esclarecer que foi atribuído ao Poder Executivo regulamentá-la no prazo de 90 dias, sem, contudo, especificar o marco inicial. A praxe adotada nesta Casa é de que se faça a contagem de tempo a partir da publicação da lei.

Cabe observar que a proposição não especifica a data de entrega da honraria, e não há necessidade disso, uma vez que o Poder Executivo o fará quando regulamentar a lei.

Em virtude dessas considerações, cumpre-nos apresentar, na parte final deste parecer, o Substitutivo nº 1, que, além de visar à boa redação legislativa, irá sanar os vícios apontados.

#### Conclusão

Ante o relatado, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 320/2003, na forma do seguinte Substitutivo nº 1.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Institui o Prêmio Paulo Freire de Criatividade no âmbito do ensino da rede pública estadual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio Paulo Freire de Criatividade, destinado a homenagear os profissionais da rede pública estadual de ensino que se tenham destacado em projetos pedagógicos para a melhoria da qualidade do ensino no Estado.

Art. 2º - A condecoração constitui-se de Diploma e Medalha e será conferida, em solenidade anual, pelo Governador do Estado.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2003.

Durval Ângelo, Presidente - Ermanno Batista, relator - Dalmo Ribeiro Silva - Gilberto Abramo.

#### Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 326/2003

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Leonardo Quintão, o projeto de lei em epígrafe objetiva instituir a Semana de Incentivo à Leitura, a ser comemorada anualmente entre os dias 18 e 22 do mês de abril.

Nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" e a seguir encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser apreciada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

#### Fundamentação

O exame da competência legislativa do Estado federado para instituir data comemorativa nos remete, de pronto, ao art. 22 da Constituição da República, que enuncia as matérias de iniciativa exclusiva da União.

Observada aí a inexistência de referência à matéria de que trata a proposição sob exame, e levando-se em conta que a mesma Carta, em seu art. 25, § 1º, estabelece que são reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas pela Constituição Maior, infere-se que a estes é facultado legislar sobre a instituição de data comemorativa, em decorrência de competência residual.

Ainda sobre a questão das competências, reportamo-nos ao § 2º do art. 1º da Carta mineira, que estabelece o direito de o Estado ser organizado e regido por sua Constituição e pelas leis que adotar, observados os princípios constitucionais da República.

Vale observar que a Constituição do Estado, pelo inciso XIV do art. 62, atribui à Assembléia Legislativa a competência, não exclusiva, de legislar sobre bens do domínio público, e pelo art. 66, enumera as matérias de iniciativa privativa dos Chefes de cada Poder. Não faz, nos dispositivos citados, menção à matéria de que ora nos ocupamos

No entanto, embora não se vislumbre vício de iniciativa da proposição, consideramos necessário apresentar-lhe duas emendas, com o fim de aprimorá-la.

A primeira diz respeito à inconveniência de se estabelecer uma data fixa para o início das comemorações, que recairá em dia da semana diferente a cada ano. Consideramos, pois, oportuno determinar que as comemorações se realizem na terceira semana de abril, período que abrangerá os dias 18 e 22, a que se refere a proposição.

Torna-se, ainda, necessário estabelecer um prazo para que o Executivo exerça sua prerrogativa de regulamentar a futura lei, medida imprescindível a sua eficácia. É esse o objetivo da Emenda nº 2.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 326/2003 com as seguintes Emendas nºs 1 e 2.

#### EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída a Semana de Incentivo à Leitura, a ser comemorada anualmente, na terceira semana do mês de abril, nos estabelecimentos da rede estadual de ensino."

#### EMENDA Nº 2

Acrescente-se, onde convier, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

"Art. .... - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação."

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2003.

Durval Ângelo, Presidente e relator - Dalmo Ribeiro Silva - Gilberto Abramo.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 631/2003

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o projeto de lei em tela visa alterar dispositivo da Lei nº 14.134, de 28/12/2001, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Bela Vista de Minas o imóvel que menciona.

Publicada em 17/4/2003, foi a matéria encaminhada a esta Comissão para exame preliminar de seus aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme prevê o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A lei que se pretende alterar autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Bela Vista de Minas, para que ali seja construído prédio destinado a abrigar a Escola Municipal José Moricato Ávila, que atualmente funciona em outro local, bem mais apropriado e mais bem localizado.

Estando o imóvel ocioso e o município necessitando dele para implantação de área de lazer e de uma feira livre, que vem sendo realizada em via pública, atrapalhando o fluxo de pessoas e de veículos, a atual administração requer a mudança da condição imposta no ato da doação.

Com relação a esse tipo de transferência patrimonial, o § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, estabelece que, cessadas as razões que justificaram a doação, o bem será revertido ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada sua alienação pelo beneficiário. Estamos diante de uma hipótese específica de doação condicionada, que é feita para garantir que o donatário utilize o imóvel para fins de interesse público; por isso, não acontecendo essa utilização, ele volta ao patrimônio do doador.

Para que não ocorra a reversão do bem à entidade doadora - já que o município não pode dele prescindir -, faz-se necessária a correção da cláusula de finalidade original, condicionando-o a uma nova destinação, que também atenda ao interesse público. Essa condição imposta no ato da doação é decorrente da indisponibilidade do interesse público e constitui uma restrição à liberdade administrativa.

Não contrariando a matéria as disposições legais em vigor, está, a nosso ver, apta a tramitar na Casa.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 631/2003.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2003.

Durval Ângelo, Presidente - Gilberto Abramo, relator - Ermano Batista - Dalmo Ribeiro Silva.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 697/2003

#### Comissão de Constituição e Justiça

#### Relatório

O Governador do Estado, valendo-se da prerrogativa que lhe confere o art. 90, V, da Carta mineira, fez remeter a esta Casa o projeto de lei em tela, que visa dar autorização legislativa ao Poder Executivo para fazer retroceder ao Seminário Provincial do Coração Eucarístico de Jesus o

imóvel que especifica.

Publicada em 15/5/2003, no "Diário do Legislativo", foi a matéria encaminhada a esta Comissão para que proceda ao exame preliminar de seus aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme encontra-se estabelecido no art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O imóvel a que alude o projeto de lei sob comento constitui-se das áreas remanescentes de imóveis urbanos desapropriados pelo Estado de acordo com o Decreto nº 18.274, de 21/12/76, para a construção da Via Expressa Leste-Oeste.

Embora as sucessivas Constituições brasileiras garantissem o direito de propriedade, desde a Constituição do Império, de 1824, há a previsão do instituto de desapropriação, que foi sendo aperfeiçoado no decorrer dos anos.

A desapropriação, nos dizeres da administrativista Maria Sylvia Zanella di Pietro, "é o procedimento administrativo pelo qual o poder público ou seus delegados, mediante prévia declaração de necessidade pública, utilidade pública ou interesse social, impõe ao proprietário a perda de um bem, substituindo-o em seu patrimônio por justa indenização". (In "Direito Administrativo", São Paulo, Ed. Atlas S.A., 2000, p. 151.)

A Constituição da República indica como pressupostos da desapropriação a necessidade pública, a utilidade pública e o interesse social, em seus arts. 5º, XXIV, e 184. No caso presente, houve a desapropriação dos bens imóveis pertencentes ao Seminário referido sob o fundamento da utilidade pública, ou seja, para execução de plano de urbanização, depois de cuja conclusão restaram áreas desnecessárias à implantação do sistema viário. Dessa forma, não havendo estudo para o seu aproveitamento pelo Estado, que, na qualidade de expropriante, não tem projetos para lhes dar destinação pública, o Governador do Estado propõe sejam alienadas ao antigo proprietário.

Vem-se firmando a jurisprudência de que áreas remanescentes de processo de urbanização podem ser alienadas, obviamente respeitando-se o direito de preferência dos expropriados.

O que se pretende é alienar esses bens apenas ao ex-proprietário, e, por isso, vem o Governador do Estado requerer a autorização legislativa, seguindo os ditames do art. 18 da Constituição mineira e do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

Obviamente, dada a característica do contrato, não há por que se falar em interesse público e concorrência, a que alude o dispositivo da citada lei. É dado ao expropriado o direito de que lhe seja oferecido preferencialmente o bem para a compra. Assim, pela retrocessão o expropriado readquirirá a propriedade do bem, pagando um justo preço, que deve ser calculado para o equilíbrio dos direitos, na base em que se calcula o justo preço nas desapropriações.

#### Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 697/2003.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2003.

Durval Ângelo, Presidente e relator - Ermano Batista - Dalmo Ribeiro Silva - Gilberto Abramo.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 577/2003

#### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 577/2003, de autoria do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que declara de utilidade pública o Sindicato Rural de Uberlândia, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 577/2003

Declara de utilidade pública o Sindicato Rural de Uberlândia, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato Rural de Uberlândia, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 2003.

Maria Olívia, Presidente - Laudelino Augusto, relator - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 435/2003

## Mesa da Assembléia

### Relatório

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, por meio da proposição em exame, requer à Presidência da Assembléia seja enviado ofício aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, solicitando a relação nominal dos seus respectivos titulares e membros: Governador do Estado, Secretários de Estado, Procuradores do Estado e da Fazenda Pública Estadual, Presidentes e Superintendentes de Autarquias e Fundações pertencentes ao Estado, Deputados Estaduais, Desembargadores do Tribunal de Justiça, Juizes do Tribunal de Alçada e da Primeira Instância, Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas e Procuradores de Justiça, constando os cargos, os valores pagos a título de remuneração, outras vantagens e benefícios.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

### Fundamentação

Em relação ao pedido proposto, com referência aos respectivos titulares e membros dos Três Poderes do Estado, temos a informar que a relação nominal dessas autoridades foi publicada no "Minas Gerais" e está presente no "site" oficial do Governo, com acesso livre à pesquisa.

No tocante à remuneração dos integrantes do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário, a matéria foi fixada em normas legais que tramitaram nesta Casa, tais como a Lei nº 13.200, de 3/2/99, que dispõe sobre a remuneração do Governador do Estado, do Vice-Governador, de Secretário de Estado, de Secretário Adjunto e dos membros do Legislativo; a Resolução nº 5.200, de 27/9/2001, que estabelece as verbas indenizatórias dos Deputados Estaduais; a Lei Complementar nº 59, de 18/1/2001, que trata da questão aqui referida no âmbito do Poder Judiciário, e outras mais.

Entretanto, além desse controle estabelecido "a priori" sobre os atos das unidades administrativas dos Poderes do Estado, que a Assembléia Legislativa exerce discutindo e aprovando leis que dispõem sobre a organização dos diversos órgãos e a remuneração dos seus integrantes, poderá exercer também a fiscalização e controle políticos "a posteriori", cujo instrumento mais recorrente tem sido o pedido de informações (art. 54, §§ 2º e 3º, da Carta Política mineira), que, se não respondido no prazo de 30 dias, poderá acarretar responsabilização da autoridade destinatária.

### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 435/2003 nos termos apresentados.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de agosto de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Antônio Andrade, relator - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

## Parecer sobre o Requerimento Nº 527/2003

## Mesa da Assembléia

### Relatório

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, por intermédio da proposição em tela, requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Presidente da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG -, solicitando as seguintes informações:

a) listagem das empresas que lhe prestam serviços; b) os tipos de serviços prestados por cada uma delas; c) o número de cada modalidade dos contratos firmados; d) o número de trabalhadores terceirizados; e) a especificação das funções que exercem; f) as estatísticas dos acidentes e doenças relacionadas com o trabalho, no período de 1997 a 2003, relativas aos trabalhadores do quadro próprio e de terceirizados; g) acidentes de trabalho registrados pela empresa e pelas prestadoras de serviços no cumprimento de atividades previstas em seus contratos.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

### Fundamentação

A CEMIG é uma entidade da administração indireta do Estado e concessionária do serviço público federal de energia elétrica, estando sujeita, pois, às normas administrativas e às regras federais sobre a exploração de serviços nesse setor.

Embora seja pessoa jurídica de direito privado, criada por lei sob a forma de sociedade anônima, submete-se ao poder fiscalizador da Assembléia Legislativa, tanto no que se refere ao controle político, consoante competência constitucionalmente estabelecida, quanto ao controle orçamentário e financeiro, com o auxílio da Corte de Contas.

A proposição sob comento, como instrumento legal de controle político, procura verificar a conformidade legal dos atos relativos à área de licitações e contratos da CEMIG, principalmente no que tange à terceirização de serviços e, igualmente, o cumprimento, pela estatal, de todos os direitos dos trabalhadores contratados e das responsabilidades com aqueles que lhe prestam serviços.

Claro está que a estatal submete-se às normas que a sujeitam à obrigação de fornecer serviços eficientes, seguros e contínuos. Talvez, devido a isso, ela busque a parceria com terceiros. Sabemos, entretanto, que ela não pode fugir dos encargos consignados nos contratos de prestação de serviços ou de trabalho, terceirizados ou não. É exatamente isso que a Comissão quer saber, em razão da matéria de sua competência, por via de pedido de informação legitimamente formulado.

### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 527/2003 como originalmente formulado.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de agosto de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Rêmolo Aloise, relator - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

Parecer sobre o Requerimento Nº 618/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, por meio da proposição em exame, requer à Presidência da Assembléia Legislativa sejam solicitadas ao Secretário de Estado da Fazenda informações sobre as reduções e alterações de carga tributária do ICMS, atualmente em vigor, especificando as leis, os decretos e os convênios atinentes a elas.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Entende-se por competência tributária a possibilidade jurídica de serem criados, "in abstracto", tributos, descrevendo-se, legislativamente, as hipóteses de incidência, seus sujeitos ativos e passivos, as bases de cálculo e suas alíquotas.

Têm competência tributária as pessoas políticas, ou seja, a União, os Estados, os municípios e o Distrito Federal. Isso porque só elas possuem Legislativo próprio. É o Poder Legislativo - e apenas ele - que, em nosso ordenamento jurídico, está credenciado a criar tributos.

A Constituição da República delimitou o campo tributável e deu, em caráter privativo, uma parte dele à União; a outra, a cada um dos Estados; ainda outra, a cada um dos municípios; e a última, ao Distrito Federal.

Deste modo, os Estados são competentes para criar os impostos referidos no art. 155, I a III, do mesmo Diploma Supremo (impostos sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direito, sobre operações relativas à circulação de mercadorias, sobre a propriedade de veículos automotores, etc.).

O ICMS é tributo previsto no art. 155, II, da Carta da República, cuja instituição é da competência dos Estados Federados, que deverão estabelecer, ainda mediante lei, os casos de não-incidência, isenção, entre outros, em obediência aos parâmetros estabelecidos pelo próprio texto constitucional e pela legislação complementar e ordinária.

Assim, as reduções e alterações de carga tributária relativas ao ICMS, objeto da solicitação proposta, tramitaram nessa Casa, sendo, conseqüentemente, de conhecimento dos parlamentares, não havendo necessidade do encaminhamento do pedido de informações.

Entretanto, sabemos que regem a matéria, também, os convênios assinados no nível do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ -, órgão que congrega representantes de todos os Estados para disciplinar questões tributárias. Dessa forma, achamos que esta Casa deva tomar conhecimento de todos os convênios assinados e que estão em vigor; daí, a necessidade de apresentarmos substitutivo à proposição.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 618/2003 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir.

Substitutivo nº 1

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, seja enviado ofício ao Secretário de Estado da Fazenda para que envie a esta Casa convênios assinados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária e que estão em vigor.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de agosto de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Dilzon Melo, relator - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

Parecer sobre o Requerimento Nº 644/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, por meio da proposição em tela, requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja solicitada ao Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG - a listagem de todos os devedores, com os referidos valores, dos extintos BEMGE, CREDIREAL e MinasCaixa.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Banco de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais - BDMG - é uma empresa pública de fomento, tendo a finalidade de proporcionar recursos aos programas e projetos de interesse do desenvolvimento econômico e social do Estado, com apoio prioritário ao setor privado. Atua de acordo com o que foi estabelecido pelo seu Conselho de Administração, nos termos do ramo de direito privado que regula a matéria. Como instituição financeira, sujeita-se às normas do Banco Central, principalmente às que se referem ao sigilo bancário.

Assim, poderíamos considerar, de início, que tal pedido encontra obstáculo na Lei Complementar Federal nº 105, de 10/1/2001, que, editada com o objetivo de dispor sobre o sigilo das operações de instituições financeiras, estabelece em seu art. 1º que elas, quando em operação no País, conservarão o sigilo de suas operações, contemplando, assim, a tutela de direitos garantidos constitucionalmente.

Entretanto, como o Governo do Estado, na gestão de Eduardo Azeredo, aplicou altas somas de recursos públicos para sanear as finanças do BEMGE e do CREDIREAL, além de ter de assumir as suas respectivas carteiras de crédito para que pudessem ser privatizados, acreditamos que o envio da solicitação em análise será instrumento importante de fiscalização da possibilidade de retorno dos investimentos dos recursos do Erário, o qual este parlamento não poderá deixar de usar.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 644/2003 na forma proposta.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de agosto de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Adelmo Carneiro Leão, relator - Rêmolo Aloise - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 653/2003

##### Mesa da Assembléia

##### Relatório

A Comissão de Segurança Pública, por intermédio da proposição em tela, requer ao Presidente da Assembléia Legislativa sejam solicitadas ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais informações sobre os equipamentos da Polícia Militar, especificados por município.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

Reclama-se genericamente do Estado, cada vez mais, para que otimize seu agir e conduza em termos adequados a realização dos fins prezados pela comunidade. Questionam-se as omissões desse ente que se quer executor e fomentador da prestação de serviços coletivos essenciais, sem se fazer uma análise mais cuidadosa se ele está devidamente aparelhado para tal.

Como não poderia deixar de ser, há queixas específicas dirigidas à Polícia Militar, cuja atuação, em nosso entendimento, possui duas dimensões indissociáveis: a da racionalidade e otimização no uso dos meios e a da satisfatoriedade dos resultados da atividade administrativa pública. Assim, o conhecimento dos meios de que dispõe pode ajudar na avaliação da eficiência do órgão.

Ciente disso, a Comissão de Segurança Pública visa, por meio da proposição em comento, obter dados sobre o aparelhamento atual da Polícia Militar, tanto no que se refere aos veículos, quanto aos aparelhos de comunicação, ou seja, radiotransmissores, telefones fixos, telefones celulares, próprios ou cedidos pelos municípios ou associação de moradores.

Julgamos tal pedido justificado porque esta Casa tem o dever de avaliar a eficiência da prestação de serviço público; no caso, aquele atinente às funções da Polícia Militar, que deve ser cotejado com o que ela dispõe para a repressão ao crime.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 653/2003 na forma proposta.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de agosto de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Rêmolo Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Pastor George.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 657/2003

##### Mesa da Assembléia

##### Relatório

O Deputado Célio Moreira, por meio da proposição em análise, requer à Presidência da Assembléia Legislativa seja encaminhado ofício ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, solicitando cópia do relatório final da comissão constituída pela Resolução nº 3/2003, para apurar irregularidades no concurso para o cargo de Servçal da Secretaria de Estado da Educação.

Após a sua publicação, vem a matéria à Mesa da Assembléia para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

##### Fundamentação

A iniciativa da proposição está em conformidade com o § 2º do art. 54 da Constituição mineira, que assim dispõe:

"Art. 54 - .....

§ 2º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar ao Secretário de Estado pedido escrito de informação, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade."

A matéria em questão refere-se à Resolução nº 3, de 24/2/2003, editada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pela qual é criada Comissão Especial para apurar eventuais irregularidades existentes no concurso público da Secretaria de Estado da Educação, previsto no Edital nº 1/ 2001.

Conforme menciona a própria resolução citada, foi instaurado, pelo Ministério Público, procedimento investigatório visando analisar o concurso público realizado pela Secretaria.

O relatório preliminar do mencionado procedimento indicou a possibilidade de existência de irregularidades, daí resultando na revogação da homologação do concurso no que toca ao cargo de Ajudante de Serviços Gerais, também designado de Serviçal.

Ao findar a apuração determinada pela Secretaria, a Comissão mencionada ficou incumbida, conforme dispõe a resolução, de produzir relatório fundamentado com as conclusões pertinentes.

Assim, este parlamento, usando do pleno exercício de seu poder fiscalizador, deseja desse relatório tomar ciência, para que o devido esclarecimento possa ser dado à sociedade.

#### Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 657/2003 na forma original.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de agosto de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Rêmoló Aloise, relator - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

#### Parecer sobre o Requerimento Nº 671/2003

#### Mesa da Assembléia

#### Relatório

A proposição em referência é de autoria do Deputado André Quintão e tem por objetivo requerer à Presidência desta Casa o envio de ofício à Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -, solicitando-lhe o envio do convênio firmado entre o Instituto e o Município de Joáima, e das notificações expedidas contra o município, por inadimplência; bem como, na hipótese de haver débito, apontar os períodos e os valores; e esclarecer as conseqüências que podem vir a sofrer o município e os servidores.

Após a publicação do requerimento no diário oficial, ocorrida em 16/5/2003, foi ele encaminhado a este órgão colegiado a fim de receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

É o § 3º do art. 54 da Constituição do Estado que confere legitimidade à iniciativa da proposição, pois assim dispõe:

*"§ 3º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização."*

Observe-se que essa norma constitucional encerra em si mesma a prerrogativa que este Legislativo detém de exercer controle externo sobre os demais Poderes, de natureza política, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta.

Por outro lado, é oportuno observar que o exercício desse controle político não exige o Tribunal de Contas do Estado do dever de posteriormente vir a fiscalizar os mesmos atos, atendo-se, neste caso, ao estrito exame dos procedimentos adotados à luz dos princípios elencados no art. 74 da Carta Estadual.

Muito embora o requerimento se nos afigure oportuno exercício de fiscalização deste Poder, pois objetiva tornar transparentes os atos da autarquia, condição esta imprescindível para que o parlamentar requerente possa desincumbir-se de seu papel fiscalizador, temos uma ressalva a fazer-lhe.

Entendemos que o pedido de informações deve ser estendido a todos os demais convênios que o Instituto tenha firmado com os municípios, pois sabe-se que a maioria destes tem deixado de cumprir os deveres que lhes cabem. Em razão disso e objetivando aprimorar o texto do requerimento de conformidade com a técnica legislativa, apresentar-lhe-emos, no final deste parecer, o Substitutivo nº 1.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 671/2003 na forma do Substitutivo nº 1, nos termos que se seguem.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja enviado ofício à Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -, solicitando-lhe o envio de cópia dos convênios firmados entre esse Instituto e os municípios, e das notificações expedidas contra eles por inadimplência, bem como, na hipótese de haver débito, apontar os períodos e valores; e esclarecer as conseqüências que lhes podem advir e aos servidores.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de agosto de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Rêmoló Aloise, relator - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

Parecer sobre o Requerimento Nº 770/2003

Mesa da Assembléia

Relatório

Com a proposição em tela, o Deputado Antônio Carlos Andrada objetiva seja encaminhado ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado solicitação para que preste a este Legislativo os necessários esclarecimentos sobre os motivos pelos quais tem essa alta Corte de Justiça, até o momento, deixado de cumprir os preceitos constitucionais e dispositivos legais - referidos no corpo do requerimento - que dizem respeito à remuneração dos Juizes de Paz de Minas Gerais.

O requerimento foi publicado em 30/5/2003 e em seguida encaminhado à Mesa Diretora da Casa, à qual compete sobre ele emitir parecer, de conformidade com o que dispõe o art. 79, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

Esclarece o autor da matéria que o pedido de esclarecimentos se justifica pelo fato de que, ao não regularizar a situação dos Juizes de Paz, pagando-lhes a remuneração a que têm direito, está o poder público, representado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, indo de encontro à Carta Magna, à Constituição do Estado e, por extensão, à Lei nº 13.454, de 12/1/2000, e à Lei Complementar nº 59/2001, que contém a Organização Judiciária do Estado.

Esclareça-se que essa lei ordinária, além de regulamentar a Justiça de Paz em Minas Gerais e disciplinar questões como competência material e territorial, eleição, investidura e extinção do mandato dos Juizes de Paz, estabeleceu, em obediência ao disposto no art. 98, II, da Constituição Federal, a remuneração desses servidores em nosso Estado, representada por subsídios que variam de R\$263,00 a R\$800,00, conforme a cidade ou a entrância da Comarca em que desempenham suas funções.

Conquanto tenham decorridos mais de três anos da vigência dessa lei e seja a sua norma relativa à remuneração dos Juizes de Paz auto-aplicável, o Tribunal de Justiça nunca lhes pagou o que é devido, pelo simples fato de estar essa Corte sistematicamente deixando de alocar no orçamento os recursos próprios destinados a esse fim.

Ora, o art. 25 da citada Lei nº 13.454, de 2000, impõe a inclusão, no orçamento do Poder Judiciário, a partir do exercício do ano fiscal de 2000, de "dotação para atender às despesas com a remuneração dos Juizes de Paz e instalação e funcionamento da Justiça de Paz distrital". Além disso, assinala-se que, por força do art. 65 da Lei nº 14.371, de 26/7/2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Estado, tais recursos deveriam ter sido obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária de 2003, exigência esta que, na prática, não foi cumprida, em face do valor irrisório ali consignado, de R\$200.000,00.

Parece-nos evidente que o pedido de informações - sobre pretensão descumprimento de mandamento legal por parte do Tribunal de Justiça do Estado - configura exercício da prerrogativa de que goza este parlamento para exercer controle externo de natureza política sobre ato ou omissão de que possam resultar ofensa a direito individual ou coletivo consagrado, haja vista o art. 73, § 2º, inciso V, da Carta Política mineira.

Conclusão

Em face do aduzido, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 770/2003 na forma apresentada.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de agosto de 2003.

Mauri Torres, Presidente - Antônio Andrade, relator - Rêmoló Aloise - Adelmo Carneiro Leão - Dilzon Melo - Luiz Fernando Faria - Pastor George.

## PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

60ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 13/8/2003

O Deputado Sebastião Helvécio - Sr. Presidente, Srs. Deputados, voltamos à tribuna para três comunicações de grande interesse para a região da Zona da Mata, que temos a primazia e o privilégio de representar. Neste momento, 14h27min do dia 13/8/2003, S. Exa. o Governador do Estado está voando para São João Nepomuceno, onde dará início, às 15 horas, à solenidade de inauguração da estrada que liga os Municípios de São João Nepomuceno e Rio Novo.

A construção desse pólo de desenvolvimento sustentável da Zona da Mata está relacionada com a coragem política do ex-Governador Itamar Franco, cujo desejo era implantar na região o aeroporto regional, que, com o perfil de exportador das cargas produzidas em nossa região, será elemento decisivo para a melhoria da qualidade de vida naquela parte do Estado.

Já foram investidos mais de R\$50.000.000,00; estão faltando cerca de R\$22.000.000,00 para a conclusão daquela importante obra, dos quais R\$8.000.000,00 devem ser repassados pelo Governo Federal, por meio da INFRAERO. Assim, teremos, na divisa de Goianá e Rio Novo, o aeroporto regional, que certamente fará a integração de todos os municípios da Zona da Mata.

Ao constatarmos mais essa grande obra de Itamar Franco, cuja inauguração será feita pelo Governador Aécio Neves, lembramos a este parlamento a sua importância política frente ao Palácio da Liberdade. Na história recente do Brasil, alguns fatos revelam claramente sua grandeza e seu patriotismo. Por exemplo, fazer oposição ao projeto neoliberal comandado pelo ex-Presidente Fernando Henrique. Quando todos acreditavam no Consenso de Washington, Itamar Franco demonstrou que era necessário e possível resistir às idéias da globalização, do projeto neoliberal e da desqualificação do Estado, cuja idéia central era a de que um Estado mínimo era o mais eficiente.

A voz de Itamar Franco - pelo respeito de quem ocupou a Presidência da República, dando exemplo de cidadania e honradez para os políticos brasileiros - ecoou por todo o Brasil. Entre outras qualificações, seu nome será consagrado por haver propiciado à Oposição brasileira a extraordinária vitória nas últimas eleições, colocando o Presidente Lula no Governo do País.

Itamar, ao chefiar o Estado, permitiu a participação dos mineiros num projeto de valorização do que temos de fundamental, daquilo que Tancredo Neves nos ensinou a identificar: o Estado de Minas, a tradição dos mineiros como o outro nome, a outra vertente da liberdade. Se analisarmos os partidos políticos do País, encontraremos o grande berço de todos aqueles que abraçaram essa causa em nosso querido, inestimável, inolvidável, inesquecível MDB, que Itamar tão bem relembra em discurso recente, quando pede ao Presidente Lula que não se desvie dos compromissos de campanha, como a esperança da transformação, da construção de um país que não fique sob o jugo de organismos internacionais, e, principalmente, que não capitule diante dos dogmas do Banco Mundial ou do FMI.

Digo isso porque o nosso querido ex-Presidente Itamar Franco, no próximo sábado, embarcará para a Itália, para desenvolver outra atividade de representação do nosso País. Itamar Augusto Cautiero Franco, descendente de italianos, em homenagem ao seu país, dará mais um exemplo de competência e valorização das coisas brasileiras, pela honradez com que sempre ocupou cargos públicos como os de Prefeito, Senador, Presidente da República e Governador. À frente da Embaixada do Brasil em Roma, mais uma vez colocará Minas no cenário internacional.

Nessa breve despedida do solo brasileiro, Itamar nos desperta admiração, em especial a nós de Juiz de Fora - testemunhas da simplicidade do homem responsável pela implantação do real. Trata-se de pessoa que busca, em cada atividade pública, valorizar os que precisam da atividade política para transformar sua qualidade de vida. Sob o ponto de vista administrativo, é ousado ao fazer enfrentamentos às grandes questões internacionais. Tenho absoluta convicção de que Itamar dará aos que militam na área do Itamaraty um exemplo de como se pode dar novo enfoque à atividade laboral de representação exterior.

É exatamente nesse sentido, da notável visão e preocupação com a política externa, que também saúdo o Presidente Lula. É com grande alegria que percebemos que o Brasil, cada vez mais, volta seus olhos para a América Latina e busca parceria, não apenas política, com países vizinhos, objetivando construir novo pólo econômico, o MERCOSUL. Além disso, abre perspectiva concreta de negociação com a Venezuela e de entendimentos com a Bolívia e com o Chile.

Desejo ainda, desta tribuna, fazer saudação entusiástica ao Dr. Carlos Lessa, que está à frente do BNDES mostrando que a visão defendida por Itamar, de buscar a integridade latino-americana, é um sonho possível.

Nesta semana, Itamar vive os instantes finais da sua permanência, do seu amor pelas montanhas de Minas, que ninguém nunca será capaz de aplainar.

É esse sentimento, essa grandiosidade de homem público, que compartilho com o parlamento mineiro.

Na última semana, ocorreu na UFMG um encontro internacional de estudo comparativo dos Legislativos estaduais. Vemos grande parcela da imprensa nacional criticando as carreiras do Legislativo. Já estamos acostumados às críticas: elas fazem parte do aprendizado democrático. Porém, agora, a crítica não é feita apenas à atividade parlamentar, mas também à instituição.

Foi com grande entusiasmo que ouvimos especialistas falarem sobre os legislativos estaduais dos Estados Unidos e da Rússia, mostrando a valorização da carreira dos servidores estaduais. No Brasil, a Assembléia de Minas sempre esteve à frente na valorização dessa atividade. Então, clamamos o nosso Presidente para estarmos todos juntos na busca de ferramentas que possam valorizar a atividade do Legislativo estadual.

Lembro-lhes que o modelo federativo adotado pelo Brasil é singular em relação aos adotados por outros países. Se imaginarmos a Índia, com quase 700 mil localidades participando de uma grande federação, veremos que no Brasil temos uma grande distinção, exatamente a presença do ente "município" nessa engrenagem. Então, que esta Assembléia possa discutir o pacto federativo nacional e, com a seriedade e a serenidade que são marcas dos mineiros, dar grande contribuição à causa federalista do nosso País. Muito obrigado.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira\* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, no encerramento da sessão extraordinária para votar diversas matérias do interesse do Governo do Estado, tive a oportunidade de fazer denúncia grave contra o nosso IPSEMG, motivo de constante preocupação desta Casa e dos servidores públicos. É de grande interesse de todos nós, mineiros, que o nosso Instituto seja forte, atuante e respeitado.

A denúncia que fiz, chamando a atenção do Executivo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público, baseou-se em correspondência de um cidadão de Poços de Caldas, que me trazia grave denúncia, identificando a grande causa - se isso fosse a constante - dos desencontros e da falta de recursos para que o IPSEMG desempenhasse a contento a sua função de atender ao servidor público do Estado. Dizia-me o seguinte. (- Lê:)

"Agora recebi correspondência sobre o que pode ser uma das causas dessa total bancarrota do IPSEMG.

Estou anexando a correspondência que recebi, para que o senhor possa tomar conhecimento. Não a envio ao IPSEMG, porque a corrupção pode estar lá dentro e nenhuma providência seria tomada, e o mesmo que acontece à pensão de minha irmã pode estar acontecendo com a de muitos outros. Minha irmã, Cacilda de Oliveira, era pensionista de meu pai, Manoel Salvador de Oliveira, falecido em 1969. Minha irmã faleceu há 13 anos, e ninguém recebeu mais a pensão depois de sua morte. Mas, baseando-me na correspondência que a ela foi endereçada pelo IPSEMG, parece que alguém estava recebendo, visto que só foi suspenso o pagamento em maio de 2003. Gostaria que o senhor visse o que está acontecendo e, se possível, comunique-me."

Quem me escreveu a carta foi Miguel Durante de Oliveira. A carta endereçada à falecida Cacilda foi vazada nos seguintes termos. (- Lê:)

"Prezada senhora pensionista, comunicamos a V. Sa. que o pagamento de pensão por morte relativa à folha de pagamento de maio de 2003 foi suspenso devido ao não-atendimento a solicitações do IPSEMG para abertura de conta corrente. Caso a tenha aberto, enviar-nos cópia comprobatória emitida pelo Banco Itaú e certidão de casamento ou nascimento com data recente, expedida pelo cartório, com data de maio ou junho de 2003, para as providências de liberação do pagamento."

O IPSEMG cobrava pensão para abertura de conta no Itaú. Caso a defunta o fizesse, receberia os atrasados. Transmiti a denúncia, feita pelo IPSEMG ao enviar carta dessa natureza à antiga pensionista, para chamar a atenção desta Casa. Se até agosto não tivermos pronto esclarecimento por parte do IPSEMG, deveríamos colher assinaturas necessárias para constituição de comissão parlamentar de inquérito. Por dever de consciência, responsabilidade e honestidade parlamentar, trago a explicação fornecida pelo IPSEMG, cujo Presidente, Hélio César Brasileiro, me enviou a seguinte correspondência. (- Lê:)

"Sr. Deputado, tendo em vista denúncia feita por V. Exa. no Plenário da Assembléia Legislativa, no dia 16 de julho último, quando do encerramento dos trabalhos da convocação extraordinária, sobre suposto pagamento de benefícios à pensionista Cacilda de Oliveira, falecida em 1990, informamos tratar-se de lamentável equívoco operacional por parte dos técnicos da empresa de informática encarregada do procedimento.

Inadvertidamente, foram selecionados todos os pensionistas constantes no nosso cadastro que não possuíam conta corrente, independente do período em que o processo estava suspenso. Daí o fato de os familiares da ex-pensionista Cacilda de Oliveira terem recebido tal correspondência. Embora o IPSEMG tivesse a informação de que a referida pensionista falecera em 1990, seu processo não foi encerrado por falta de apresentação de atestado de óbito.

Na época do seu falecimento, os beneficiários da pensão tinham de comparecer anualmente ao IPSEMG, para assinar declaração de vida no mês de setembro. Além disso, o sistema de pagamento já era feito pelo BEMGE, e a não-retirada do benefício nos 30 dias subseqüentes ao pagamento resultava na sua devolução aos cofres do Instituto. Soma-se a esses controles o fato de o Instituto ter realizado dois censos de pensionistas em 1995, 2000 e 2002, por meio dos quais foi feito recadastramento detalhado de todos os pensionistas."

Será que um censo foi realizado de 2000 a 2002? Fala em dois censos com três datas distintas: 1995, 2000 e 2002. (- Lê:)

"Por outro lado, Deputado, ressaltamos que o IPSEMG aperfeiçoa seus processos de concessão de benefícios e de pagamento de pensões, e um dos mecanismos de controle é a renovação da senha da conta-pensão a cada seis meses. Esta só pode ser feita pelo pensionista na presença de um funcionário do Banco Itaú.

Finalmente, asseguramos que, de acordo com os documentos constantes do arquivo da Diretoria de Previdência, a pensão referente ao Processo nº 5438-0 — Cacilda de Oliveira - está suspensa desde maio de 1990, não tendo ocorrido qualquer pagamento relativo à mesma a partir daquela data. Atenciosamente, Hélio César Brasileiro, Presidente do IPSEMG."

Assim, registra-se o esclarecimento prestado pelo IPSEMG. Dou-me por satisfeito, embora essa incoerência de três datas para a realização de dois censos evidencie que o IPSEMG não está processando as coisas com o devido cuidado. Depositamos nossa confiança no novo Presidente, Hélio César Brasileiro, que assegura aperfeiçoar os processos de atendimento do IPSEMG num procedimento de aperfeiçoamento constante. Isso é extremamente necessário, porque o IPSEMG não pode permanecer na dependência de que o pensionista, a família do servidor falecido traga atestado de óbito, para suspendê-lo do cadastro.

Há, nos cartórios, relação anual de falecimentos. Imaginem o IPSEMG nos tempos em que não havia computadores e que o controle era realizado por fichas. Aliás, o serviço de informática é terceirizado. Isso é uma falha operacional dos técnicos da empresa de informática encarregada do procedimento. Deve haver outros mecanismos o IPSEMG controlar essa empresa terceirizada que executa esse serviço de informática.

Da tribuna transmiti a denúncia de irregularidade. Por dever de honestidade intelectual e parlamentar, registro o esclarecimento prestado ao povo mineiro pelo Presidente do IPSEMG. Efetivamente, faço votos de que esse instituto melhore seus controles e corresponda à expectativa depositada pelo Estado para maior eficiência e economia dos recursos e melhor atendimento ao servidor público de Minas Gerais. Muito obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado André Quintão\* - Sr. Presidente, Deputados, cidadãos, cidadãs, ontem a Juíza Celene Maria de Almeida, do TRF da 1ª Região, liberou o plantio e a comercialização da soja transgênica em território nacional. Procedeu dessa maneira a pedido da empresa Monsanto, grande multinacional, que detém a patente da semente do produto no Brasil.

Sem dúvida, essa decisão provocará muita polêmica no País, pois reacende a velha e, ao mesmo tempo, atual, moderna e perigosa discussão sobre a liberação dos alimentos transgênicos, seja em sua produção, em cultivo ou em sua comercialização. Essa liberação revoga medida que suspendia o plantio e a comercialização desde 1999, a pedido do IDEC e do Greenpeace, que buscavam paralisar a liberação para plantio e comercialização dos transgênicos, chamados organismos geneticamente modificados.

Essa polêmica guarda posições muito diferenciadas. Setores vinculados a entidades ambientalistas, setores preocupados com os riscos que os transgênicos podem causar à saúde humana, setores vinculados à agricultura familiar, à agroecologia e à agricultura alternativa elencam vários motivos e vários argumentos para que se adote o princípio da precaução.

Comungo com a visão daqueles que acham que essa questão exige prudência, cautela e mais pesquisas. Não sou absolutamente contrário a nenhum tipo de pesquisa ou avanço científico, mesmo porque a biotecnologia tem trazido grandes avanços para a humanidade, em algumas áreas importantes como, por exemplo, a medicina. É preciso pensar em segurança, antes de expor o ser humano, que não pode ser cobaia. Nesse sentido, ainda não temos, na minha opinião, a segurança necessária para a liberação da produção e comercialização de alimentos geneticamente modificados.

Entre os argumentos contrários temos, por exemplo, risco para a saúde por alergias alimentares, diminuição da resistência a determinados antibióticos e a presença de substâncias cancerígenas encontradas em algumas combinações. A chamada poluição genética, causada pela transgênese espontânea, ou seja, pelo organismo geneticamente modificado em laboratório, tem o controle da ciência e dos cientistas. Mas a combinação desse com outros organismos da natureza foge a qualquer controle. Além disso, há o empobrecimento da vida microbiana do solo, porque a tendência é reduzir, até por interesses econômicos, o universo das sementes plantadas, e a dependência econômica, principalmente do pequeno e médio produtor, da agricultura familiar, em relação aos grandes grupos econômicos. Sabemos do processo chamado "terminator", em que a semente é estéril. Quem é do campo sabe que uma parte da plantação é plantada novamente, produzindo uma semente que só dá uma vez, tendo-se, depois, que adquirir novamente a semente para plantar. O produtor fica refém da aquisição dessas

sementes.

Antes de conceder aparte à nobre Deputada Lúcia Pacífico, gostaria de falar que existem outros setores que defendem os transgênicos. Achrom que os estudos preliminares apontam para um risco menor, que o ganho de produtividade compensa esse risco, que há economia, com uma maior disponibilidade de alimentos.

Com relação ao problema da fome no mundo - ao contrário do que se acreditava até o início da década de 70 - a produção de alimentos é suficiente para matar a fome de toda a população. No Brasil, o número de calorias "per capita" produzidas e disponibilizadas é muito superior às consumidas.

O problema da fome não é relacionado com a disponibilidade do alimento, mas sim com o acesso das pessoas a ele. Há setores que acreditam que a transgenia e os alimentos geneticamente modificáveis - AGMs - podem gerar produtividade maior.

Há três anos, quando li artigo do Pe. João Batista Libânio, que analisava a questão dos transgênicos, formei minha convicção sobre esse tema. O título do artigo era "Não podemos arriscar o erro". Esse teólogo dizia o seguinte: "Não se trata de saber se os grãos estão mais poludos ou não, mas se são saudáveis para o ser humano. Só se pode saber isso depois de um tempo de experiências com organismos humanos. A ética clama contra transformá-los em cobaia de experiência científica.

Toda vez que está em jogo a vida humana, o princípio básico da ciência, experimentação e erro, não pode ser aplicado. Não se pode errar experimentalmente com o ser humano. É mais ético avançar mais lentamente que arriscar o dom maior da vida humana".

As palavras do Pe. João Batista Libânio colocam exatamente a ênfase e o parâmetro deste debate. É justo colocar a questão dos transgênicos como antigamente foi tratado o fumo, Deputado Laudelino: muitas pessoas disseram que não trazia mal algum, nem provocava o câncer. Hoje, quantos milhões de vida já foram ceifados ou quantos ainda serão levados precocemente por causa do fumo.

Quero debater essa questão polêmica. Essa decisão é perigosa, porque se trata de uma liberação sem estudos, sem EIA-RIMA nem segurança científica maior.

Sou daqueles que defendem uma moratória dos transgênicos, ou seja, um prazo sem cultivo e comercialização. Sou mais flexível, porque ainda admito a pesquisa, mas há outros setores inflexíveis, que nem a aceitam. Como egresso da universidade, não poderia adotar essa atitude, porque a pesquisa pode apontar novos caminhos. No entanto, enquanto esses caminhos não nos derem a segurança de que estão nos levando para um fim benéfico para a vida humana, é melhor adotar o fim da precaução.

A Deputada Lúcia Pacífico (em aparte) - Deputado André Quintão, essa nossa luta já vem de longe, desde a Câmara Municipal e do Movimento dos Consumidores. Infelizmente, ficamos sabendo ontem da decisão da Juíza federal, e estamos muito preocupados. O Movimento das Donas de Casa e Consumidores e o Fórum Nacional das Entidades Cívicas de Defesa do Consumidor vão se reunir com os Deputados, com os Vereadores e com a Câmara Federal para ver o que se pode fazer.

Como V. Exa. disse, não somos contra os avanços da biotecnologia, nem poderíamos sê-lo. Mas, no caso dos alimentos, temos de fazer com que o Governo invista em pesquisa, para que se tenha a garantia de que os alimentos transgênicos não vão fazer mal à nossa saúde nem ao meio ambiente. Não se trata de dizer taxativamente que não queremos os alimentos transgênicos.

Provado isso por meio de experiência científica, tudo bem, poderão ser liberados. Seguimos o princípio do "antes-prevenir-que-remediar". V. Exa. citou o fumo. Cito o caso da talidomida, que era usada em gestantes, e ninguém sabia ser prejudicial. Essa droga era indicada às gestantes, e sabemos o que houve com os fetos.

Lamentei quando o Presidente Lula liberou a safra da soja transgênica, mas não podemos parar por aí. Temos de ir em frente. Tenho a certeza de que há uma grande rixa da Europa com os Estados Unidos quanto a essa questão. Muito obrigada.

O Deputado André Quintão\* - Obrigado, Deputada Lúcia Pacífico. O aparte foi bom, pois concluiria dizendo exatamente do risco que os produtores estão correndo. Daqui a dois meses, período do plantio da soja, eles poderão plantar e, depois, terem sua produção sem liberação para a comercialização, porque o IDEC, o "Greenpeace" e, com certeza, outras entidades, como o próprio Movimento das Donas de Casa, poderão entrar na justiça contra essa decisão. Gostaria de alertar os Deputados sobre essa questão: a tática do fato consumado.

Sabemos que há contrabando de semente transgênica, principalmente no Sul do Brasil. Observem a situação do Presidente Lula: produtores, às vezes pequenos, adquiriram sementes transgênicas, talvez até por desconhecimento, plantaram e, quando a safra estava pronta para ser comercializada, identificaram que continha componentes transgênicos. O Presidente Lula, por meio da Medida Provisória nº 113, de 26 de março deste ano, liberou a comercialização dessa safra. O que não for comercializado até o dia 31 de dezembro deverá ser incinerado. Porém a mesma situação poderá ocorrer nos próximos anos, enquanto se arrastar essa pendência jurídica.

Queria comunicar que, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, com o apoio da então Vereadora Lúcia Pacífico, apresentei projeto de lei proibindo a comercialização de alimentos transgênicos em BH. Nosso saudoso e querido Prefeito Célio de Castro - que Deus o ajude a se recuperar cada vez mais, para que possa voltar ao nosso convívio -, numa visão moderna e progressista, sancionou a lei, que passou a vigorar. Então, os supermercados começaram a retirar os produtos. A vigilância sanitária fez a regulamentação de vários. Infelizmente, a Associação Brasileira da Indústria Alimentícia entrou na justiça. Os supermercados estavam até fazendo campanha para a substituição dos produtos: Cup Noodles, Supra Noy Integral, Cereal Shake Diet, Soy Milke e a batata Pringles Original, a qual estamos acostumados a consumir. Durante um ou dois meses, a lei obrigou a retirada desses produtos das prateleiras. Belo Horizonte foi a primeira cidade do mundo a realizar isso. Infelizmente, essa ação ainda está na justiça. Por meio de advogados, continuamos a lutar para que essa lei volte a vigorar.

Sabemos que se trata de questão polêmica, pois há inclusive representação de setores do "agrobusiness" na aliança que elegeu o Presidente Lula, com outra visão. Esse debate tem de ser feito sem paixões e radicalismos, com seriedade. Não gostaria de abrir mão do princípio fundamental da precaução. Trata-se da mesma situação da poluição eletromagnética, da minha lei que regulamentou as antenas de telefonia celular. Como disse a Deputada, é melhor prevenir que remediar. O dom maior da vida humana não pode ser colocado em risco em função, simplesmente, de interesses econômicos de grandes multinacionais. Obrigado.

\* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Deputado Rêmolio Aloise, Sras. e Srs. Deputados, imprensa, povo de Minas Gerais, muitas vezes utilizamos esta tribuna para fazer reivindicações e desabafar sentimentos negativos que refletem as dificuldades que vivenciamos nas diversas regiões do Estado. Por diversas vezes procedemos dessa forma, e não existe outro local mais adequado do que este para fazer nossas

reivindicações e apresentar proposições para o desenvolvimento e crescimento do nosso povo.

Hoje, porém, utilizarei a tribuna para outro expediente: divulgar uma boa notícia, fruto de um trabalho nosso nos últimos 30 dias. No dia 23 de julho, tivemos a oportunidade de representar a Assembléia de Minas, por meio de uma Comissão Especial, e, em companhia de 42 Prefeitos, todos da região norte-mineira, fomos a Brasília para uma audiência com o Ministro da Integração Nacional, Ciro Gomes, e o Vice-Presidente, José Alencar. Naquela ocasião, apresentamos ao Governo Federal, ao Presidente Lula, algumas reivindicações de melhorias essenciais para o Norte de Minas e o Jequitinhonha.

Solicitamos a continuação das obras da barragem de Berizal, que está sendo construída, com recursos do Governo Federal, pelo DNOCS. Nesse estágio da obra, já foram utilizados recursos superiores a R\$17.000.000,00, de uma previsão de R\$49.000.000,00, e a construção foi interrompida por dois motivos: falta de repasse do Governo Federal e má vontade dos órgãos ambientais do Estado de Minas Gerais, como a FEAM, na liberação final da licença de instalação de construção.

Essa barragem vai ser fundamental para o abastecimento de sete municípios norte-mineiros: Berizal, São João do Paraíso, Taiobeiras, Ninheira, Indaiabira, Vargem Grande do Rio Pardo e Rio Pardo de Minas. Se não forem concluídas as obras, esses municípios, a partir do ano que vem, sofrerão uma interrupção no abastecimento de água, prejudicando mais de 100 mil habitantes.

O Ministro Ciro Gomes garantiu-nos que, tão logo sejam sanados os problemas ambientais, liberará os recursos suficientes para reiniciar a obra neste ano e terminá-la no ano que vem, e, naquela mesma hora, designou uma comissão para vir a Minas tentar colocar um ponto final, resolvendo definitivamente as pendências ambientais.

Graças a Deus, ao esforço dos Prefeitos e ao papel importante da sempre presente imprensa norte-mineira, que constantemente tem cobrado a conclusão dessa barragem, o Norte de Minas verá o reinício das obras e sua conclusão no próximo ano.

Neste momento, quero cumprimentar os Prefeitos e ressaltar a sensibilidade do Ministro Ciro Gomes, além da presença decisiva do Vice-Presidente José Alencar, que trouxe para si a responsabilidade de conversar com o Presidente Lula e influenciar no desfecho bem sucedido dessa obra.

Naquela ocasião, solicitamos ao Ministro Ciro Gomes a continuação da obra da barragem de São Gregório, pela CODEVASF, localizada entre os Municípios de Ponto Chique e Campo Azul. A construção dessa barragem foi iniciada há alguns anos, e o Ministro Ciro Gomes autorizou a sua continuação - pois se encontrava paralisada -, beneficiando esses dois municípios. Encaminhamos ao Ministro as nossas preocupações com relação a mais quatro barragens do Norte de Minas, a do Jequitaiá, a de Calindó, no Município de Manga, a de Congonhas, no Município de Itacambira, que suprirá de água o Município de Montes Claros, e a de Matrona, no Município de Salinas. O Ministro Ciro Gomes também autorizou a continuação das obras da barragem de Congonhas, no valor de R\$160.000.000,00, que trará tranquilidade ao Município de Montes Claros, já que, em cinco anos, ocorreria o colapso total no abastecimento da população da cidade. O Ministro autorizou a conclusão do projeto técnico-ambiental da barragem, e, se Deus quiser, a partir do ano que vem, as obras terão início.

Saliento que todas as barragens são importantes, mas estamos em um sobreesforço para darmos início às obras de uma barragem projetada há 20 anos. Refiro-me à barragem do rio Jequitaiá, que terá três funções: de reguladora das águas do São Francisco - que é prioridade nacional -, de geração de energia elétrica suficiente para abastecer um município do tamanho de Montes Claros, e de irrigar 42.000ha, trazendo um desenvolvimento fantástico e fundamental para a região de Jequitaiá, de Claro dos Poções, de Francisco Dumont, de Engenheiro Navarro, e de todas as cidades vizinhas.

Para tanto, estamos nos mobilizando. O Superintendente da CODEVASF, Sr. Anderson Chaves, que assumiu o cargo recentemente, sendo responsável, em Montes Claros, por todo o processo de desenvolvimento do vale do São Francisco, já realizou duas reuniões importantes no Município de Pirapora. No dia 15 de setembro, estaremos na cidade de Jequitaiá. Neste momento, faço um apelo e um convite para que a grande imprensa mineira esteja, nessa data, em Jequitaiá. Solicito à Mesa que proporcione a oportunidade de mobilizarmos o maior número possível de Deputados. A Rede Globo, por meio da TV Grande Minas, comprometeu-se a estar presente. Pessoalmente, entraremos em contato com a direção dos jornais "Estado de Minas", "Hoje em Dia" e "O Tempo", para que estejam também presentes. Enviaremos um convite às diretorias desses três grandes jornais. Essa obra é fundamental. Não haverá nenhuma outra grande oportunidade de o Governo Lula cumprir, na íntegra, o seu propósito de, efetivamente, matar a fome do povo brasileiro, se não investir em projetos produtivos.

E o Projeto Jequitaiá envolve 42.000ha, cujo valor é de R\$280.000.000,00. Após a realização dos projetos de irrigação, chegará a R\$600.000.000,00. Trata-se de obra fundamental, importante para o Norte de Minas.

Apresento congratulações ao Dr. Anderson Chaves, Superintendente da CODEVASF. Peço que todos estejamos presentes no dia 15 de setembro, data especial, pois lutaremos para trazer esse grande benefício para o Norte de Minas com, pelos menos, o início da construção da hidrelétrica de Jequitaiá, que trará energia elétrica à região, podendo ainda regularizar as águas do rio São Francisco.

Cumprimento o Governador Aécio Neves pelas decisões e providências que está tomando para enfrentar de peito aberto, com proposta objetiva e prática, o duro momento que o Norte de Minas vive devido à seca. Hoje, dia 13 de agosto, segundo dados da Defesa Civil, temos 319 rios e córregos secos no Norte de Minas, ou seja, 180 mil habitantes sem água para beber. Setenta e nove por cento das plantações da região encontram-se definitivamente perdidas. Temos um grande desafio a superar. O Governador Aécio Neves liberou, na semana passada, por meio da COPASA, recursos no valor de R\$12.000.000,00, a serem repassados nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro, em parcelas de R\$3.000.000,00.

Há cerca de 480 poços artesianos perfurados, que precisam ser equipados. A coisa mais difícil de explicar ao cidadão é o fato de que, na porta de sua casa, próximo à sua comunidade rural, o Governo do Estado ou o Federal tenha perfurado um poço artesiano, água em abundância no subsolo, porém não haja condição de retirá-la para matar a sede da população. Estou falando de 480 poços artesianos perfurados, dos quais, com o programa Água nas Escolas, 200 objetivaram abastecer as escolas rurais, mas a comunidade, crianças, estudantes, jovens, estão bebendo água barrenta, contaminada, contraindo doenças; 280 funcionam sem energia elétrica, com bombas de motor a diesel, necessitando, portanto, de energia elétrica, a fim de triplicar sua capacidade.

O grande administrador, que verdadeiramente tem compromisso com a comunidade, deve estar presente. O Governador Aécio Neves, por meio do Presidente da COPASA, de forma emergencial, liberou esses recursos, para que possamos pelo menos, no primeiro momento, equipar os poços artesianos, contratar 180 caminhões para levar água às comunidades rurais e trazer um pouco de tranquilidade à população norte-mineira.

Então, Sr. Presidente, de um lado, a boa notícia da liberação de recursos para construção de barragens, que é a grande solução para a eterna seca do Norte de Minas, de outro, as dificuldades que estamos enfrentando, para cuja solução temos o apoio do Sr. Governador Aécio Neves, na liberação desses recursos para ajudar os falidos municípios mineiros, norte-mineiros e brasileiros, como um todo.

Neste momento, estamos realizando uma reunião conjunta da administração, em que estão presentes mais de 100 Prefeitos, buscando ajuda do parlamento mineiro para superação desse grande momento de dificuldade por que estão passando os municípios do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 12/8/03, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete da Deputada Maria Tereza Lara

exonerando Evaldo Mateus dos Santos do cargo de Motorista, padrão AL-10, 4 horas;

exonerando Gilberto Antonio Lisboa do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão AL-31, 8 horas;

exonerando Ivanete de Souza Alves do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

exonerando Joana Auxiliadora Marques Santos do cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas;

exonerando Leonila Maria Carvalho Silva do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando Marcia Marcelina Alves do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, 8 horas;

exonerando Osmar Ribeiro da Silva do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 8 horas;

nomeando Antônio Miranda para o cargo de Motorista, padrão AL-10, 4 horas;

nomeando Evaldo Mateus dos Santos para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Gilberto Antonio Lisboa para o cargo de Supervisor de Gabinete II, padrão AL-27, 8 horas;

nomeando Ivanete de Souza Alves para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Joana Auxiliadora Marques Santos para o cargo de Secretário de Gabinete II, padrão AL-20, 8 horas;

nomeando Leonila Maria Carvalho Silva para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 8 horas;

nomeando Marcia Marcelina Alves para o cargo de Auxiliar de Gabinete I, padrão AL-14, 8 horas;

nomeando Osmar Ribeiro da Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 8 horas.

### TERMO DE CONVÊNIO

Primeira conveniente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segunda conveniente: Fundação Presidente Antônio Carlos. Objeto: instalação dos equipamentos de transmissão da TVA. Vigência: a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 33903900.